



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 053 / 2007.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2007 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - AB

Programa: 10.303.0044.2.096 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 2.000,00
Rubrica: 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITOR\$ 2.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do artigo anterior será proveniente da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - AB

Programa: 10.303.0044.2.096 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 2.000,00
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo 2.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃOR\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

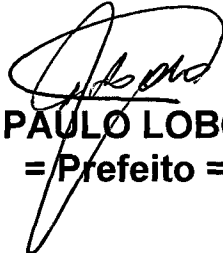
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 de setembro de 2007

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 09 / 10 / 07


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

A COMISSÃO


De Justiça e Redação e Finanças
Em, 10 / 10 / 2007 e Orcamento


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 16 / 10 / 07


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 23 / 10 / 07


Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente